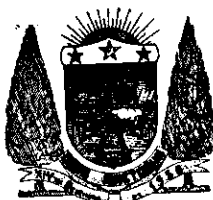


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0744



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 363

(11 de Março de 1.966)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, material para parque infantil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, Padre José Cezar de Oliveira, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, - material destinado à instalação de parque infantil neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1966.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-